



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 240/81

Súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado a auxílio.

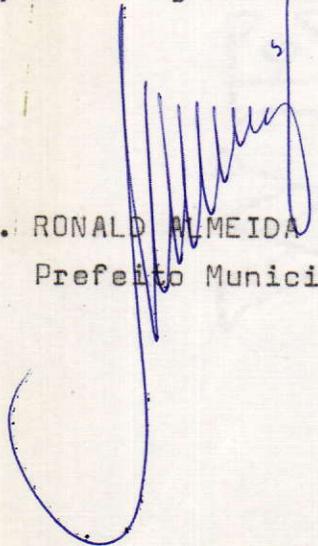
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal/  
de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinados à auxílio para aquisição da Balça do Porto Nôvo no Rio Amambai.
- Art. 2º - Através de Decreto, o Poder Executivo fixará a dotação / orçamentária para a contabilização do Crédito e o cancelamento das dotações dentro do próprio orçamento, para / fazer face a cobertura do referido crédito.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 31 de agosto de 1.981.

  
Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal